

REVOGAR,

A partir de 28 de abril de 2025, a Portaria REPR nº 3/2021, publicada no Diário Oficial Executivo – DOE nº 10851 de 14/Jan/20214, que disponibilizou o Auditor Fiscal, **Edson Luciani de Oliveira**, RG nº 3.625.728-8, lotado no Setor de Comunicação e Energia Elétrica – SECE, da Inspeção Geral de Fiscalização – IGF, para exercer suas funções junto à Assessoria de Assuntos Econômico-Tributários – AAET, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

Curitiba, 2 de abril de 2025.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretora da REPR

34194/2025

PORTARIA REPR Nº 54/2025

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Inciso “I” do Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1183/2020, bem como o contido no eProtocolo nº 23.770.442-8, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
REMOVER A PARTIR DE 28.04.2025	EDSON LUCIANI DE OLIVEIRA RG nº 3.625.728-8 AF-I	Administração Central da Receita Estadual do Paraná – REPR, Inspeção Geral de Fiscalização – IGF, Setor de Comunicação e Energia Elétrica – SECE.	Administração Central da Receita Estadual do Paraná – REPR, Assessoria e Gerência de Assuntos Institucionais – AGAI.

Curitiba, 2 de abril de 2025.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretora da REPR

34196/2025

PORTARIA REPR Nº 55/2025

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 23.770.442-8,

RESOLVE

Colocar à disposição, o Auditor Fiscal classe “T”, **Acyr José Bueno Murbach**, RG nº 4.497.504-1, lotado na Assessoria e Gerência de Assuntos Institucionais – AGAI, da Receita Estadual do Paraná – REPR, para exercer suas funções, junto à Assessoria de Assuntos Econômico-Tributários – AAET, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, a partir de 28 de abril de 2025.

Curitiba, 2 de abril de 2025.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretora da REPR

34197/2025

Autarquias**IDR - PARANÁ**

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 118/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da lei 20.121 de 2019 c/c inc. XVII do art. 16 do dec. 9177 de 2021 e considerando o registrado no protocolo nº 23.456.154-5,

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER, por motivo de realização de diligência externa junto à 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado através da Portaria nº 82/2025, publicada no DIOE n.º 11.854 de 27/02/2025, haja vista requerimento da Comissão Processante para acesso ao processo judicial AtOrd nº 0000507- 60.2024.5.09.0125, que

tramita em segredo de justiça, cujas informações e documentos poderão auxiliar na instrução do presente PAD.

Art.2º DETERMINAR, que no primeiro dia útil, após a disponibilização do acesso à Comissão Processante ao mencionado processo judicial, ou de sua negativa pelo Poder Judiciário, o prazo para conclusão do PAD seja retomado, nos termos do artigo 4º da Portaria 082/2025.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 03 de abril de 2025
Richard Golba
Diretor Presidente

34643/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER
IDR-Paraná

Extrato:

TERMO DE ADESÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO
Protocolo nº 23.466.009-8

Participes:

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater (IDR-Paraná) e o voluntário Luiz Carlos Arcanjo dos Santos.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a realização de atividades vinculadas aos projetos “Sequestro de carbono em monocultura e em sistema agroflorestal com cafeeiros”, pelq colaborador voluntário **LUIZ CARLOS ARCANJO DOS SANTOS – RG 1.720.XX0-0/PR**

Ônus: As despesas serão custeadas ou ressarcidas mediante prévia autorização dos níveis hierárquicos internos competentes e que estejam de conformidade com as normas vigentes na Instituição.

Vigência: O presente Termo de Adesão de Serviço Voluntário tem como vigência o período de 15/02/2025 a 14/02/2027.

Curitiba, 02/04/2025.

34535/2025

Sociedades de Economia Mista**COHAPAR**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

Ato nº 101/PRES.

O Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, no uso de suas atribuições legais, resolve: **DESIGNAR** o empregado **LUIZ CARLOS DE ANDRADE**, Engenheiro III, para presidir a **Comissão de Sindicância nº 01/SIND/2025**, em substituição ao empregado **MARIO CEZAR GARANTESKI**, revogando-se as disposições do Ato nº 080/PRES, de 19 de março de 2025, no que tange ao empregado substituído. Notifique-se e cumpra-se, procedendo-se as necessárias anotações. Curitiba, 01 de abril de 2025.

Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente

34349/2025

VOCÊ TAMBÉM PODE
SALVAR VIDAS.
DOE SANGUE.

Diário OFICIAL Paraná

PARANÁ

VOCÊ DOA ALGUNS MINUTOS, PARA
SALVAR A VIDA INTEIRA DE ALGUÉM.